



**DECRETO Nº 5.24, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

DISPENSA O USO DE MÁSCARAS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM AMBIENTES  
ABERTOS E FECHADOS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia causada pelo Coronavírus;

**DECRETA**

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscara de proteção individual para acesso e permanência em ambientes abertos ou fechados.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica:

I - Nas unidades de saúde públicas e privadas, hospitais e outras atividades de saúde em ambientes fechados.

II – Para as pessoas com sintomas gripais.

III – No transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 5.243/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração